DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2019 Ano 5, Edição 961 Pág. 1/5

PORTARIA N.º 009/2019-GSPG/DPE/AM

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;
CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 891, pág. 3/8 de 16.01.2019;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 20000.002060/2019-92, datado de 18.03.2019;

RESOLVE:
CONSIDERAR AUTORIZADO o deslocamento do Defensor Público Geral:

Nome: RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Cargo: Defensor Público de 1ª Classe
Órgão de Origem: Defensoria Pública do Estado
Destino: Itacoatiara/AM
Período: 18 e 19.03.2019
Especificação de Diárias: 1. Quantidade: 2 (Duas diárias) 2. Valor Unitário: R$ 585,56 3. Valor das Diárias: R$ 1.171,12 4. 40% do valor básico da Diária: R$ 234,22 5. Valor total das Diárias: R$ 1.405,34
Objetivo / Justificativa: Participar do Evento de Comemoração de 01 (um) ano da Inauguração do Polo de Itacoatiara/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 26 de março de 2019.

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior
Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 276/2019-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que o art. 24, X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, preceitua ser dispensável a licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento as finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
CONSIDERANDO a imprescindibilidade de locação do imóvel situado na Avenida Parque, n° 762, Centro, Itacoatiara/AM, para instalação de Unidade do Polo da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM em Itacoatiara/AM;
CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação do imóvel realizado pelo Eng.º Civil Luiz Fernando Praia de Alencar – CREA-RR 091587851-8, que determina o valor de locação;
CONSIDERANDO que o preço da locação proposto está compatível com a proposta de locação e com preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO finalmente o que mais consta do Processo nº 20000.007707/2018-91-DPE/AM.

R E S O L V E:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, para locação do imóvel situado na Avenida Parque, n° 762, Centro, Itacoatiara/AM, de propriedade da Pessoa Jurídica AKO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 14.402.379/0001-70.
II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da Pessoa Jurídica em questão, pelo valor

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
Assinado digitalmente por DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Autenticado por AR CERTISIGN, CN=DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
Data: 2019-03-27 19:31:35

mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) perfazendo o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). À consideração do Senhor Defensor Público Geral, para ratificação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2019.

Antonio Cavalcante Albuquerque Junior
Ordenador de Despesas

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, tudo de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2019.

Antonio Cavalcante Albuquerque Junior
Defensor Público Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº277/2019-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o no caput do art. 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a solicitação para contratação dos serviços de: Aquisição de Produtos, Mala Direta Postal Básica e Carta Comercial para o período de 12 (doze) meses;
CONSIDERANDO que a futura contratada apresentou a proposta compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO finalmente, o que consta do Processo Administrativo nº 20000.001196/2019-85 DPE/AM.

R E S O L V E:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses;

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor de: **Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos**, **CNPJ: 34.028.316/0003-75**, pelo valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2019.
À consideração do Senhor Defensor Público Geral, para ratificação.

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 285/2019-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o art. 25, I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
Assinado digitalmente por DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Autenticado por AR CERTISIGN, CN=DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
Data: 2019-03-27 19:31:58

inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;
CONSIDERANDO a solicitação para contratação de serviços de assinatura anual da Revista dos Tribunais online;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela futura contratada às fls. 03 à 21, está compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO finalmente, o que consta do Processo Administrativo nº 20000.001251/2019-DPE/AM,

R E S O L V E:
I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, I da Lei 8.666/93, para assinatura anual da Revista dos Tribunais online;
II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA; CNPJ: 60.501.293/0001-12,** pelo valor global de R$ 67.748,91 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos).
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Março de 2019.
À consideração do Senhor Defensor Público Geral, para ratificação.

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior
Ordenador de Despesas

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tudo de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Março de 2019.

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior

Defensor Público Geral do Estado, em exercício.

PORTARIA N.º 290/2019-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;
CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 20000.002086/2019-31 datado de 19.03.2019;

RESOLVE:
AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público:

Nome: RICARDO QUEIROZ DE PAIVA
Cargo: Defensor Público de 1ª Classe
Órgão de Origem: Defensoria Pública do Estado
Destino: Curitiba/PR
Período: 28 a 30.03.2019
Especificação de Diárias: 1. Quantidade: 3 (três diárias)

2. Valor Unitário: R$ 975,93 3. Valor das Diárias: R$ 2.927,79 4. 40% do valor básico da Diária: R$ 390,37 5. Valor total das Diárias: R$ 3.318,16
Objetivo / Justificativa: Participar da XXVI Reunião Ordinária do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 26 de março de 2019.

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior
Defensor Público Geral do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 291/2019-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 20000.002086/2019-31 datado de 19.03.2019;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Servidora Pública:

Nome: CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
Cargo: Diretor Adjunto DPE-3
Órgão de Origem: Defensoria Pública do Estado
Destino: Curitiba/PR
Período: 28 a 30.03.2019
Especificação de Diárias: 1. Quantidade: 3 (três diárias) 2. Valor Unitário: R$ 680,97 3. Valor das Diárias: R$ 2.042,91 4. 40% do valor básico da Diária: R$ 372,39 5. Valor total das Diárias: R$ 2.315,30
Objetivo / Justificativa: Participar da XXVI Reunião Ordinária do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 26 de março de 2019.

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior
Defensor Público Geral do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 292/2019-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 20000.002060/2019-92, datado de 18.03.2019;

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191

Assinado digitalmente por DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Autenticado por AR CERTISIGN, CN=DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
Data: 2019-03-27 19:32:50

RESOLVE:

CONSIDERAR AUTORIZADO o deslocamento do Servidor Público:

Nome: HUDSON DE SOUZA PENA
Cargo: Auxiliar I de Defensoria
Órgão de Origem: Defensoria Pública do Estado
Destino: Itacoatiara/AM
Período: 18 e 19.03.2019
Especificação de Diárias: 1. Quantidade: 2 (duas diárias) 2. Valor Unitário: R$ 368,74 3. Valor das Diárias: R$ 737,48 4. 40% do valor básico da Diária: R$ 147,50 5. Valor total das Diárias: R$ 884,98
Objetivo / Justificativa: Realizar o transporte do Defensor Público Geral Dr. Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa para participar de evento de comemoração de 01 (um) ano da inauguração do Polo de Itacoatiara/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 26 de março de 2019.

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior
Defensor Público Geral do Estado, em exercício

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191

Assinado digitalmente por DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Autenticado por AR CERTISIGN, CN=DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
Data: 2019-03-27 19:33:18